

LEI MUNICIPAL N° 2097 DE 15/12/92
PROJETO DE LEI N° 2137
"DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES MENCIONADOS
EM DISPOSITIVOS DA LEI N° 1973/91."

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Ficam atualizados, em 1.000%, à partir de 1° de janeiro de 1993, os valores mencionados nos art°s. 1°, 2° e 5°, da Lei Municipal n° 1973, de 13 de dezembro de 1991.

ART° 2° - Ficam inalterados os demais dispositivos da referida lei.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 15 de Dezembro de 1992.

VER.PRES.ANTONINO JOSE AMORIM / VER.VICE-PRES.DR.PAULO ROBERTO DE AZEVEDO / VER. SECRET.JOSE CAPRONI DE CARVALHO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE